

LEI Nº 2.944, de 28 de abril de 1995

Denomina Prédio-Sede de Conselho Comunitário.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio-Sede do Conselho Comunitário de Campos denominar-se-á “Maria Joaquina de Jesus”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa naquele prédio público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de abril de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal